



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 351/2023.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍTA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE
PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO
GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado o resultado da Eleição do Conselho Municipal de Saúde conforme proclamado pela Comissão Eleitoral em 29 de novembro de 2023.

Art. 2º- Compõem o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2023 a 2025 as seguintes organizações representativas:

§ 1º- Do segmento de usuários do Sistema Único de Saúde (50%):

- a) Paróquia Santo Antônio e São Pedro
- b) Loja Maçônica São João de Paranaíta
- c) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Paranaíta
- d) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
- e) Associação Transportando Sonhos
- f) Igreja Presbiteriana Renovada de Paranaíta

§ 2º- Do segmento de trabalhadores do Sistema Único de Saúde (25%):

- a) Atenção Primária à Saúde
- b) Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
- c) Suporte Profilático e Terapêutico

§ 3º- Do segmento de governo/prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (25%):

- a) Secretaria Municipal de Administração de Paranaíta
- b) Secretaria Municipal de Educação de Paranaíta
- c) Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta
- d) LABITAL - Laboratório de Análises Clínicas

§4º- Cada organização representativa é responsável pela indicação formal, do



PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



representante titular e seu respectivo suplente para compor o Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 04 de dezembro de 2023.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT